

I.1 Cursos na área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso. Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____	Até 10	
I.2 Curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA /EMERGÊNCIA, expedido por escola reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 180 horas - 10,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____		
I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. 10,0 pontos por semestre. ESPECIFICAR: _____		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
II.1 Experiência profissional como técnico em enfermagem - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
II.2 Experiência Profissional comprovada como técnico em enfermagem na área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

ANEXO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS /DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) /SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)
CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO
NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME: _____ CPF: _____		
PREENCHER E PONTUAR		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR		
I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
I.1 Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____	Até 10	
I.2 Curso de aperfeiçoamento expedido por escola reconhecida com carga horária mínima ou duração no mínimo 180h (até dois cursos - 5,0 pontos para cada). ESPECIFICAR: _____		
I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de atuação - 5,0 pontos por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais ou duração mínima de 06 meses). ESPECIFICAR: _____		
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
II.1 Experiência profissional comprovada em área correlacionada ao cargo pretendido- 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
II.2 Experiência Profissional comprovada em Unidades de SAÚDE e/ou Pronto Atendimento - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

ANEXO V - INSTRUMENTO DE RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS A SEREM ENCAMINHADOS À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DO NATAL, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

Nome: _____
 CPF: _____
 Nº identidade: _____
 Título de eleitor: _____
 cargo: _____
 Endereço Completo: _____
 Questionamento: _____

 Embasamento: _____

 Natal, ____ de Outubro de 2013.

ANEXO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) / SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador(a) da identidade nº _____

_____ e CPF - _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde -DGTES /SMS.
 Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:
VÍNCULO PÚBLICO:
 1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____
VÍNCULO PRIVADO:
 1) Local - _____
 Carga Horária - _____
 2) Local - _____
 Carga Horária - _____

EDITAL Nº 005/2013.
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA A SEREM ENCAMINHADOS AOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL, ABAIXO ESPECIFICADA:

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.396/2013, republicada no DOM de 15/08/2013, e considerando o estado de calamidade pública por toda a rede municipal de saúde de Natal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.032/2013, publicado no DOM de 31/07/2013, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Técnicos em Radiologia, por tempo determinado, em virtude de excepcional interesse público, nos seguintes termos:

- 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 1.1 O presente processo seletivo simplificado tem o objetivo de selecionar, por um período de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.396, de 15 de agosto de 2013, Técnicos em Radiologia para o preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas a serem distribuídas nos serviços de radiologia da Secretaria Municipal de Natal, tendo em vista a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas, abaixo relacionado:

1.2 Quadro de Vagas:

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Nº de vagas para deficientes	Nº de vagas
Técnico em Radiologia	24 horas	02	27
Total de vagas			29

- 1.3 Poderão concorrer ao cargo de técnico em radiologia os candidatos possuidores de diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso técnico respectivo, e que comprovem o regular registro perante o órgão de classe competente.
 1.4 É vedada a contratação, para o cargo previsto neste Edital, de qualquer servidor público, efetivo ou ocupante de cargo em comissão, estatutário ou celetista, vinculado à Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuados as acumuladas permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal, na forma prevista no Art. 7º da Lei Municipal nº 6.396/2013.
 1.5 O processo seletivo simplificado consistirá de uma única fase de Avaliação Curricular.
 1.6 O profissional contratado deverá desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Saúde Municipal, por um período de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.396, de 15 de agosto de 2013 limitada ao regime de carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
 1.7 A contratação de Técnicos em Radiologia ocorrerá em conformidade com a necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ocorrer remanejamentos que viabilizem os serviços de radiologia em funcionamento na rede da Secretaria Municipal de Saúde.

- 2.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**
 2.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
 2.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
 2.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
 2.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
 - b) Passaporte;
 - c) Certificado de Reservista;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
 - f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
- 2.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
 2.6 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 2.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

- 3.0 DA INSCRIÇÃO**
 3.1 A inscrição será feita exclusivamente no site da Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br), das 8h00min do dia 16 de setembro de 2013 às 23h59min do dia 19 de setembro de 2013.
 3.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 2.4.
 3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá atender os critérios listados a seguir.
 a) Acessar o site Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br) da qual estarão disponíveis o Edital do Processo Seletivo Simplificado, Formulário de Inscrição e Anexos;
 b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
 c) Entregar em envelope pardo tamanho ofício, originais e cópias da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 4.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular), cuja pontuação deve ter sido previamente atribuída, pelo candidato, ao

preencher o Formulário de Inscrição e Anexos, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço, Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59.014-030, toda e de uma só vez, no período de 16 a 20 de setembro de 2013, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Observação:** Os documentos originais serão devolvidos após a conferência.

3.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

4.0 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será constituído de Avaliação Curricular referentes aos últimos 05 (cinco) anos.

4.2 A Avaliação Curricular será realizada com base no quadro abaixo, levando-se em consideração a pontuação e os critérios definidos no item 4.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

4.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação
I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
I.1 Cursos na área de radiologia convencional, relacionados ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso.	Até 10
I.2 Certificado de curso de aperfeiçoamento, expedido por escola reconhecida, com carga horária mínima de 180 horas - 10,0 pontos por curso.	
I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de atuação, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. 10,0 pontos por semestre.	
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
II.1 Experiência profissional comprovada como técnico em radiologia convencional - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação.	Até 10
II.2 Experiência Profissional comprovada em URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será eliminado do processo seletivo simplificado, o candidato que não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos;

5.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;

5.3 Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- 1º) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- 2º) maior tempo de Experiência Profissional na área de Urgência.
- 3º) maior idade.
- 4º) maior número de dependentes.

6.0 DA VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.2 Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.3 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

6.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

6.5 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência.

6.6 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

6.7 O Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES) designará o local de trabalho ao candidato portador de deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

6.8 Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do município do Natal, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

7.0 DOS INCENTIVOS SALARIAIS:

7.1 A remuneração a ser praticada será conforme quadro abaixo:

Categoria Profissional	Vencimentos
Técnico em radiologia	R\$ 1.200,00 (*)

7.2 As vantagens serão definidas de acordo com a carga horária, jornada de trabalho, lotação e atividade específica. (*)

8.0 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo até 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o site da Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br), no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; e
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

8.1.1 O candidato deverá consultar, no site da Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br), o dia e o horário em que será divulgado o Parecer da Banca de Revisão.

8.1.2 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

9.0 DO RESULTADO

9.1 O candidato deverá consultar, no site da Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

10.0 DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
12/09/2013	Publicação do edital
16 a 19/09/2013	Período de inscrições pela internet (www.natal.rn.gov.br)
16 a 20/09/2013	Entrega da Documentação Comprobatória, conforme item 3.1.2 (c)

23 a 27/09/2013	Avaliação Curricular
01/10/2013	Divulgação dos resultados do processo seletivo simplificado em site da Prefeitura Municipal do Natal (www.natal.rn.gov.br).
03/10/2013	Prazo para apresentação de recursos no site da Prefeitura Municipal do Natal (www.natal.rn.gov.br).
08/10/2013	Divulgação dos resultados dos recursos e convocação dos aprovados. Publicação em Diário Oficial do Município (www.natal.rn.gov.br/dom)
09 a 18/10/2013	Convocação dos aprovados

11.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

11.1. As vagas definidas no subitem 1.2 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos.

11.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES);

11.2.1. Estará desclassificado o candidato que não comparecer ou não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 3.1.2 (c) deste Edital.

11.3 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no período de 09/10/2013 a 18/10/2013 das 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço, Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59.014-030.

11.4 Documentação original e cópias (02 (duas) cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

- a) Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Cópia da carteira do respectivo Conselho;
- d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- h) PIS;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- k) Comprovante de Residência;
- l) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV);
- m) Os documentos referidos nas letras "c" a "k" do item 11.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro;
- n) Trazer os seguintes **exames de saúde**: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

11.5 Caso não compareça no período de convocação, o candidato estará desclassificado.

11.6 No ato da Convocação o candidato receberá um cronograma para participação de capacitação obrigatória e exame admissional para ingresso na Rede de Atenção à Saúde do Município do Natal.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município (www.natal.rn.gov.br/dom) por ordem decrescente de classificação;

12.2 Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária. Natal, 10 de Setembro de 2013.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) / SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME	
CPF	
Nº IDENTIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR	
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)	
DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO / BAIRRO/CIDADE/UF/ CEP	
TELEFONE - RESIDENCIAL / CELULAR	
EMAIL	
CARGO PRETENDIDO	
Nº REGISTRO PROFISSIONAL	
ESTADO CIVIL	
Nº DE FILHOS	

ANEXO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) - SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)

CURRICULUM PROFISSIONAL PADRONIZADO / TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME:	CPF:		
PREENCHER E PONTUAR			
I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
I.1 Cursos na área de radiologia convencional, relacionados ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____		Até 10	
I.2 Certificado de curso de aperfeiçoamento, expedido por escola reconhecida, com carga horária mínima de 180 horas - 10,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____			

I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de atuação, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. 10,0 pontos por semestre. ESPECIFICAR: _____		
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
II.1 Experiência profissional comprovada como técnico em radiologia convencional - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
II.2 Experiência Profissional comprovada em URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

ANEXO III - INSTRUMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA PARA O SERVIÇO DE RADIOLOGIA DA SMS DO MUNICÍPIO DO NATAL, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

NOME: _____

CPF: _____

Nº Identida: _____

Título de Eleitor: _____

Cargo: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Natal, ____ de Outubro de 2013.

ANEXO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) /SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____

_____, portador(a) da identidade nº _____

e CPF - _____, tenho disponibilidade para exercer

as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES /SMS.

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

Extrato do Contrato nº 121/2013

Fundamento Legal: P P nº 20.030/2013

Processo nº 12002/2013-86

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: aquisição de material de fisioterapia para equipar as Unidades de Reabilitação Física da rede municipal de Natal

Dotação orçamentária:

Atividade/Projeto nº 10.302.017.2-407

Elemento de despesa: 44.90.52 - Fonte: 183

Valor: R\$ 22.549,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término o dia 31 de dezembro de 2013

Data: Natal, 26 de agosto de 2013

Assinaturas:

Cipriano Maia de Vasconcelos-Contratante

Elias Simões de Araújo -Contratada

Extrato do Contrato nº 128/2013

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos

Processo nº 031047/2013-50

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares

Dotação orçamentária:

Unidade: 20.149

Atividade:10.302.017.2-407

Elemento de Despesa: 33.90-30 - Fonte: 183

Valor Total: R\$ 36.986,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais)

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013

Data: Natal, 06 de setembro de 2013.

Assinaturas:

Cipriano Maia de Vasconcelos-Contratante

Eduardo Tavares de Carvalho -Contratada

Extrato do Contrato nº 131/2013

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico acostado aos autos

Processo nº 031047/2013-50

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: aquisição de material médico Hospitalar.

Dotação orçamentária:

Atividade: 10.302.017.2-407

Elemento de Despesa: 33.90-30 - Fonte: 183

Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término o dia 31 de dezembro de 2013)

Data: Natal, 06 de setembro de 2013

Assinaturas:

Cipriano Maia de Vasconcelos-Contratante

Elias Simões de Araújo -Contratada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do Extrato de Dispensa de Licitação, da empresa CLÍNICA PEDRO CAVALCANTI, feita através do Diário Oficial do Município em 30.07.2013, na página 22,

ONDE SE LÊ:

VALOR: até o total estimado de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais);

LEIA-SE:

VALOR: até o total estimado de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE: ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA: LEONEZIA MENDES PINHEIRO

*EDITAL Nº 016/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, de ordem do Presidente da Junta de Instrução e julgamento Administrativo - JIIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III paragrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou PROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
20130056612	Sergio Bezerra Pinheiro
20100288086	Luciano Bessa Filgueira
20110274924	Leidimar Silva Pereira
20130050266	Almir Fernandes De Queiroz - ME
20110200971	R F Construtora e prestadora de serviços LTDA
20120282180	Andre Luiz Da Silva
20110200556	Jaira Lago Alves De Oliveira
20120105742	Boutique Cabide Belo LTDA ME
20110242666	Bsn Corretora De Seg vida, prev priv, capit e saude LTDA
20120105750	Boutique Cabide Belo LTDA ME
20130066740	FBM Papelaria LTDA
20130028074	Jardim Escola Aquarela LTDA
20110215880	Francisco Felix De Souza
20110157170	Alanna Karla Pinto Queiroz Brennand
20130005244	Weber Farkatt Tabosa
20120055222	Weber Farkatt Tabosa
20110213283	Roberto Douglas De Almeida
20110163162	Valeria Rubia Costa Calafange
20080073713	Ana Maria Dos Santos Freire
20110286787	Seritex cursos e treinamentos LTDA

sto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei

Natal, 06 de setembro de 2013.

LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JIIA

* REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

*EDITAL Nº 017/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, de ordem do Presidente da Junta de Instrução e julgamento Administrativo - JIIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III paragrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou IMPROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados: